

Resolução CN-SESI nº 0113/2025

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional do SESI – CN-SESI e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família – SNCF do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, na 218ª Reunião Ordinária de 18/11/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a instituição da Política Nacional de Cuidados pela Lei nº 15.069/2024, que estabelece a corresponsabilidade entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil;

Considerando o interesse comum entre o CN-SESI e a SNCF/MDS em promover ações voltadas à compatibilização entre trabalho, educação e responsabilidades familiares de cuidado;

Considerando a proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, com foco no apoio à implantação de Cuidotecas e outras ações previstas no plano de trabalho conjunto;

Considerando o Parecer GEJUR nº 0156/2025, de 6/11/2025, e os termos e documentos constantes no processo CN0381/2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional do SESI – CN-SESI e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família – SNCF do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio às ações voltadas à promoção do direito ao cuidado e à compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as responsabilidades familiares de cuidado, com destaque para a implantação de Cuidotecas em espaços educacionais e de qualificação profissional ofertados pelo SESI, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.



Art. 3º A celebração do Acordo será formalizada pela Presidência do Conselho Nacional do SESI, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de novembro de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

